

PORTARIA-GP Nº 910, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Código de validação: F30C59BA21
PORTARIA-GP - 9102023

Altera o valor do auxílio-saúde destinado aos servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, disciplinado pela [Resolução-GP nº 35, de 5 de julho de 2019](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da [Resolução-GP nº 35, de 5 de julho de 2019](#), que regulamenta a concessão de auxílio-saúde aos magistrados(as) ativos(as) e inativos(as) e aos servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º O valor do auxílio-saúde destinado aos servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o pagamento de suas despesas com plano privado de assistência à saúde, a que se refere o art. 10, § 4º da [Resolução-GP nº 35, de 5 de julho de 2019](#), fica definido em razão de faixas etárias, nos valores constantes da tabela abaixo:

Faixa Etária	Valor Limite
Até 30 anos	R\$ 639,28
31 a 40 anos	R\$ 655,86
41 a 50 anos	R\$ 672,45
51 a 60 anos	R\$ 740,08
Acima de 61 anos	R\$ 888,10



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Art. 2º Fica revogada a [Portaria-GP nº 1007, de 25 de outubro de 2022](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em
São Luís, 27 de outubro de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/10/2023 13:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

